



**6º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 1490.23.08.04.01**

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 1490.23.08.04.01, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA-IGC.**

O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605850/0001-62 e CGF nº 06.920264-8, com sede de sua Prefeitura Municipal no **PALÁCIO DAS MARACANÃS**, situado na **RUA EDSON QUEIROZ, Nº 270, BAIRRO CENTRO, CEP 61.900-200, MARACANAÚ-CE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, **JAIME LIMA DE CARVALHO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA-IGC**, inscrito no CNPJ nº 24.127.105/0001-74, sediada na **AV. ENGENHEIRO SANTANA JÚNIOR 3000, 7 ANDAR, COCO, FORTALEZA-CE, CEP 60192-200**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, representada pela **SRA. TICIANA MOTA SALES**, inscrita no CPF sob o nº 915.791.043-04, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo celebrado na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL.**

Os contratantes celebraram avença em 04 de agosto de 2023, com vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12(doze) meses, com fundamento nas disposições existentes sobre a dispensa de licitação, art.24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos demais artigos da Lei Federal nº8.666/93 e na Lei Municipal nº 1.129/2006, objetivando a realização de seleção para escola de entidade de direito privado sem fins lucrativos, previamente qualificada como organização social em saúde (OSS) para celebrar contrato de gestão visando as atividades de gerência, operacionalização e execução dos serviços de saúde, na unidade de pronto atendimento Upa, porte II, em Maracanaú-CE, com valor global fixado em R\$19.873.054,56(dezenove milhões, oitocentos e setenta e três mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). (1º ADITIVO) datado de 14 de agosto de 2023, para incluir subelemento fonte de recurso, conforme requerido na CI nº 1434/2023-ADM/SESA, constante na cláusula sétima – da dotação orçamentária do contrato, nos seguintes termos: 1490.10.302.1201.2286 3.3.90.39.05 1600000000. (2º ADITIVO) Datado de 29 de Setembro de 2023, para incluir o elemento de despesa e subelemento 3.3.50.43.05 (subvenção social para instituição de caráter assistencial em saúde) e fonte 1605000000, conforme requerido na CI nº 1711/2023-ADM/SESA, nos seguintes termos: PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO: 1490.10.302.1201.2286, ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34.00 / 3.3.90.39.05 /4.4.90.39.00/ 3.3.50.43.05, FONTE DE RECURSOS: 1500100200 /1601000000 /1600000000/ 1621000000/ 1605000000. (3º ADITIVO) datado do dia 14 de Agosto de 2024, para prorrogar o prazo de vigência contratual por 12(doze) meses, com dilatação a partir de 14 de Agosto de 2024, com fulcro legal no art. 2º da Lei Municipal nº 3.239/2022 c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em ultratividade, que serviu de fundamento ao Parecer Jurídico nº 24.08.01.03/PGM. (4º ADITIVO) datado do dia 23 de Agosto de 2024, que reajustou em 4,45% (Quatro vírgula quarenta e cinco por cento), o que equivale ao montante de R\$ 884.350,93 (oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), passando o valor mensal de R\$ 1.656.087,88 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 1.729.783,79 (Um milhão, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), alterando o valor global de R\$ 19.873.054,56 (Dezenove milhões, oitocentos e setenta e três mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 20.757.405,49 (Vinte milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), com efeitos retroativos a Março/2024, com fulcro na Cláusula 10.1 do contrato em tela, na Lei Municipal nº 3.239/2022 c/c Art. 65§8º da Lei 8.666/93, em ultratividade, que fundamentou o Parecer nº 24.08.23.02/PGM. (5º ADITIVO) datado do dia 14 de Julho de 2025, teve como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por 12(doze) meses, com dilatação a partir de 14 de Agosto de 2025, com fulcro legal na Lei Municipal nº 3.239/2022 c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em ultratividade, que serviu de fundamento ao Parecer Jurídico nº 25.07.14.04/PGM.



Prefeitura de  
**Maracanaú**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO.**

O objeto do presente aditivo é **prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, com dilação a partir de 14 de Agosto de 2026**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua ultratividade, art. 5º da Lei Municipal nº 1.129/2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.239/2022 e Decreto nº 5.286/2025, que serviram de fundamento ao **Parecer Jurídico nº 26.07.15.04/PGM**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento.

E assinam o presente instrumento, juntamente as testemunhas, para produzir os efeitos legais.

Maracanaú-CE, 15 de julho de 2026.

**MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**  
**JAIME LIMA DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SMS**  
**CONTRATANTE**

TICIANA MOTA

Assinado de forma digital por  
TICIANA MOTA

SALES:91579104304

SALES:91579104304  
Dados: 2026.07.15 17:33:03 -03'00'

**INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA-IGC**  
**TICIANA MOTA SALES**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO**

TESTEMUNHA:

PREFEITURA DE MARACANAÚ  
SECRETARIA DA SAÚDE  
Priscila Santos da Costa  
Diretoria Adm. Financeira

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE MARACANAÚ  
SECRETARIA DA SAÚDE  
Arônimo Campos Braga Neto  
Diretoria Adm. Financeira

PALÁCIO DAS MARACANÃS  
RUA EDSON QUEIROZ, N.270, CENTRO, MARACANAÚ, CEP 61.900-200

CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA:7438383349  
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA:7438383349  
3349  
Carlos Eduardo Lima de Almeida  
Subprocurador de Licitações  
Visto PGM